

Lei nº 1.346 de 17 de outubro de 2013

"Denomina CEMEI Prof^a VITA ALVES DE LIMA o Centro Municipal de Educação Infantil".

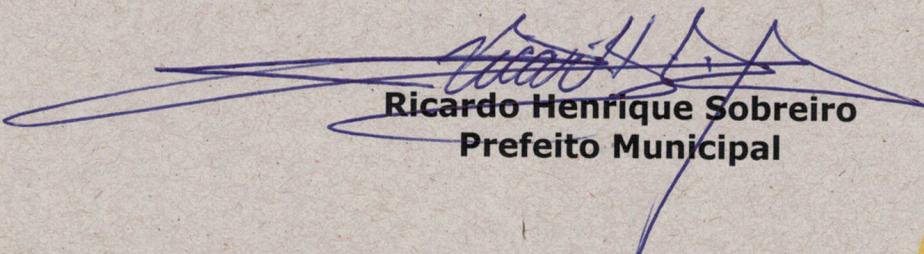
O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **CEMEI Prof^a VITA ALVES DE LIMA** o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na rua Cesário Alvim, nº 558.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Congonhal, aos 17 de outubro de 2013.


Ricardo Henrique Sobreiro
Prefeito Municipal